



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**  
**CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL**  
**CAMPEONATO BRASILEIRO DE STOCK SERIES**  
**REGULAMENTO DESPORTIVO 2024**  
**Adendo 001/2024**

Art. 10.1 (nova redação) - Os veículos não poderão estar na pista, em qualquer momento, sem as seguintes partes:

- I. Carenagem dianteira, para-brisa dianteiro, portas dianteiras. Estas peças deverão estar montadas no veículo em condições que exerçam suas funções principais;
- II. Caso haja peças com possibilidade clara e eminente de desprendimento que possam causar situações de risco/acidente pela interpretação dos Comissários, o veículo poderá ser chamado à box para manutenção.

Art. 19.14(Nova redação) – A qualquer momento do evento fica proibido:

- a) A utilização de painéis, tapumes, cortinas ou qualquer elemento na frente das garagens de box (face do pit lane) que venham obstruir a livre inspeção visual dos comissários.
- b) Proibida a colocação de quaisquer dispositivos para trancar as portas traseiras de acesso aos boxes. Estas devem ser facilmente acessadas por brigadistas, bombeiros e agentes de segurança.
- c) Colocar capas, coberturas sobre qualquer elemento da carroceria (inclusive a asa) como também sobre elementos mecânicos do veículo. As Capas de veículo só poderão ser utilizadas quando solicitadas pelos comissários técnicos ou após o encerramento da manutenção dos veículos (antes das equipes deixarem o autódromo).

Art. 19.15 (nova redação)- Quanto a funcionalidade do sistema de iluminação dos veículos, as Equipes deverão colocar ênfase no pleno funcionamento da luz de chuva e luz de freio. Além da vistoria inicial, os veículos serão submetidos uma nova inspeção no pré acesso ao grid da prova. Uma vez que os veículos foram vistoriados e autorizados a acessarem o grid, qualquer falha subsequente, no sistema de iluminação não poderão ser chamados para o reparo bem como não acarretará qualquer punição, excetuando se, quando a falha for da luz de chuva. Todos os veículos terão dois sistemas de iluminação para chuva (led central fixo na carroceria traseira e barra de led interna ao veículo).



Se a prova está em condição de chuva, onde a luz é solicitada para segurança de todos, cabe o Diretor de Prova determinar que o veículo que não tenha pelo menos um sistema de luz de chuva operacional, que se dirija ao box para reparo.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2024.

**Conselho Técnico Desportivo Nacional**

Fábio Borges Greco

Presidente

**Confederação Brasileira de Automobilismo**

Giovanni Ramos Guerra

Presidente

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)